DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9D76F90B93AC

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000045 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(N INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**550.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.303 – Encargos com o Magistério - FUNDEF		
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	550.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**550.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.303 – Encargos com o Magistério - FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00
12-361-0005 2.304 – Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	35.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	99.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação		
12-361-0005 1.226 – Construção, Ref. e Ampl. do Prédio da Sec. de Educação		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	26.000,00
12-365-0005 1.230 – Construção, Ref. e Ampl. de Creches		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 24 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Info: Cert.: ICP-1, Uso: Uso: LCI/CP Nível: QC/Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=07134042000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D512863DF7902B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 100/2026

CONCESSÃO PARA EXERCÍCIO DE 2º SEGUNDO TURNO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 2º da Lei nº 427/2010, bem como no poder administrativo regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101§ 1, artigo 102 e artigo 103, do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **Lei Municipal Nº. 427/2010, de 12 de julho de 2010.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **2º Segundo Turno** à servidora **Sra. ADAIANA IOSINA DE CARVALHO SOUSA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no **CPF nº 076.504.283-54**, ocupante do cargo de Professor(a) 20h contratada pelo Processo Seletivo nº 03/2025, matrícula 1411-1 regularmente lotada na SMED, ficando autorizada a exercer jornada suplementar, com as vantagens remuneratórias previstas em lei, observadas as disposições orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Art. 2º – Fica estabelecido que os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior retroagem à data de **01 de agosto de 2026**, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2026.08.21 17:48:08 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

Id:073857FE9B8193AD

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000046 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**280.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 1.246 – Aquisição de Equipamentos - FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	280.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**280.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 1.242 – Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação		
12-365-0005 1.233 – Aquisição de Equipamentos para Pré - Escolas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 24 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Info: Cert.: ICP-1, Uso: Uso: LCI/CP Nível: QC/Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=07134042000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB421D2559902E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 101/2026

CONCESSÃO PARA EXERCÍCIO DE 2º SEGUNDO TURNO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Municí´pio, com fundamento no art. 2º da Lei nº 427/2010 e no poder administrativo regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101, §1, artigo 102 e artigo 103, do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **Lei Municipal Nº. 427/2010.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o 2º Segundo Turno a servidora **Sra. IRENE ONÉSIA LEAL SILVA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no **CPF nº 823.799.043-91**, ocupante do cargo de Professor(a) classe C, **matrícula 244-1,** regularmente lotada na SMED, ficando autorizada a exercer jornada suplementar, com as vantagens remunerato´rias previstas em lei, observadas as disposiço˜es orçamenta´rias e administrativas aplica´veis.

Art. 2º – Fica estabelecido que os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior retroage a data de **01/08/2026**, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaça˜o, revogadas as disposiço˜es em contra´rio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2026.08.21 17:42:50 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9D76F90B93AC

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000045 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(N INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**550.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.303 – Encargos com o Magistério - FUNDEF		
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	550.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**550.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 2.303 – Encargos com o Magistério - FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	250.000,00
12-361-0005 2.304 – Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	35.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	99.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação		
12-361-0005 1.226 – Construção, Ref. e Ampl. do Prédio da Sec. de Educação		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	26.000,00
12-365-0005 1.230 – Construção, Ref. e Ampl. de Creches		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 24 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Info: Cert.: ICP-1, Uso: Uso: LCI/CP Nível: QC/Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=07134042000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D512863DF7902B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 100/2026

CONCESSÃO PARA EXERCÍCIO DE 2º SEGUNDO TURNO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 2º da Lei nº 427/2010, bem como no poder administrativo regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101§ 1, artigo 102 e artigo 103, do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **Lei Municipal Nº. 427/2010, de 12 de julho de 2010.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **2º Segundo Turno** à servidora **Sra. ADAIANA IOSINA DE CARVALHO SOUSA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no **CPF nº 076.504.283-54**, ocupante do cargo de Professor(a) 20h contratada pelo Processo Seletivo nº 03/2025, matrícula 1411-1 regularmente lotada na SMED, ficando autorizada a exercer jornada suplementar, com as vantagens remuneratórias previstas em lei, observadas as disposições orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Art. 2º – Fica estabelecido que os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior retroagem à data de **01 de agosto de 2026**, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2026.08.21 17:48:08 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

Id:073857FE9B8193AD

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000046 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**280.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 1.246 – Aquisição de Equipamentos - FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	280.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**280.000,00**
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios		
12-361-0005 1.242 – Aquisição de Veículos e Equipamentos - FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação		
12-365-0005 1.233 – Aquisição de Equipamentos para Pré - Escolas		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 24 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Info: Cert.: ICP-1, Uso: Uso: LCI/CP Nível: QC/Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=07134042000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:01AB421D2559902E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 101/2026

CONCESSÃO PARA EXERCÍCIO DE 2º SEGUNDO TURNO A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. RENALDO RAMOS RODRIGUES,** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Municí´pio, com fundamento no art. 2º da Lei nº 427/2010 e no poder administrativo regulamentar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101, §1, artigo 102 e artigo 103, do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, **Lei Municipal Nº. 427/2010.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o 2º Segundo Turno a servidora **Sra. IRENE ONÉSIA LEAL SILVA**, brasileira, maior e capaz, inscrita no **CPF nº 823.799.043-91**, ocupante do cargo de Professor(a) classe C, **matrícula 244-1,** regularmente lotada na SMED, ficando autorizada a exercer jornada suplementar, com as vantagens remunerato´rias previstas em lei, observadas as disposiço˜es orçamenta´rias e administrativas aplica´veis.

Art. 2º – Fica estabelecido que os efeitos da concessão de que trata o artigo anterior retroage a data de **01/08/2026**, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaça˜o, revogadas as disposiço˜es em contra´rio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315 Dados: 2026.08.21 17:42:50 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FCA5036AF19D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000049 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 257.812,53 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior		**R$**	**257.812,53**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.058 – Construção e Reforma de Praças			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	101.341,06
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	91.231,47
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	65.240,00

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 10 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.2.16.76.1.3.1=[B-PI, L=Sao Julias, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular/ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190EB27E80F19F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000050 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**580.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
04-122-0003 2.014 – Manutenção e Encargos da Administração Geral			
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais		R$	120.000,00
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-365-0005 2.163 – Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	400.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.311 – Manutenção do Programa Previne Brasil			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

1113.03.11 -IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	R$	120.000,00
1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	400.000,00
1713.50.11 -TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	R$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 25 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.2.16.76.1.3.1=[B-PI, L=Sao Julias, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular/ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C93A20F6F1A0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000051 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.073.000,00 (Dois Milhões Setenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.073.000,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 2.063 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	71.000,00
15-451-0004 2.075 – Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
25-752-0004 1.076 – Construção e Ampl. de Rede de Energia Elé_trica			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	420.000,00
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	30.000,00
26-782-0004 2.114 – Manutenção de Estradas e Rodagens			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0005 2.106 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	140.000,00
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios			
12-361-0005 2.304 – Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF			
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores		R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	4.000,00
02.06.00 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural			
20-605-0007 2.149 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.162 – Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	145.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		R$	100.000,00
12-361-0005 2.280 – Manut. da Educação Básica / EJA - 30%			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		R$	12.000,00
12-365-0005 2.277 – Manut. da Educação Básica / Creches - 30%			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
12-365-0005 2.279 – Manut. da Educação Básica / Pré - Escola - 30%			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.249 – Incremento Temporario - Estruturação da Rede de Serviços de Saude			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	52.000,00
10-301-0008 2.208 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	110.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

10-301-0008 2.229 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
10-301-0008 2.230 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.000,00
10-301-0008 2.313 – Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	25.000,00
10-304-0008 2.234 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0009 2.248 – Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	5.000,00
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
08-244-0009 2.252 – Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.11.00 – Unidade Mista de Saúde - Ums			
10-302-0008 1.238 – COnstrução, Ref. e Ampl. da Ums			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	110.000,00
10-302-0008 2.271 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	20.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação			
12-361-0005 2.281 – Manutenção do Programa - QSE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
12-361-0005 2.285 – Alimentação Escolar Ens. FUND. - PNAE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	30.000,00
12-361-0005 2.286 – Alimentação Escolar Especial - Aee			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	10.000,00
12-361-0005 2.289 – Programa NAC. Transp. Esc. - PNATE Fundamental			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	10.000,00
12-366-0005 2.300 – Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	5.000,00
02.21.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18-541-0011 2.139 – Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.073.000,00 (Dois Milhões Setenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.073.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
24-131-0003 2.047 – Propaganda e Publicidade			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.040 – Construção e Recup. de Calçamento, Ruas e Avenidas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	150.000,00
15-451-0004 1.044 – Construção e Recup. de Obras Infra - Estrutura Urbana			

Continua...

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FCA5036AF19D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000049 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 257.812,53 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior		**R$**	**257.812,53**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.058 – Construção e Reforma de Praças			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	101.341,06
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	91.231,47
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	65.240,00

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 10 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.2.16.76.1.3.1=[B-PI, L=Sao Julias, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular/ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190EB27E80F19F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000050 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**580.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
04-122-0003 2.014 – Manutenção e Encargos da Administração Geral			
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais		R$	120.000,00
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-365-0005 2.163 – Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	400.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.311 – Manutenção do Programa Previne Brasil			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

1113.03.11 -IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	R$	120.000,00
1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	400.000,00
1713.50.11 -TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	R$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 25 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.2.16.76.1.3.1=[B-PI, L=Sao Julias, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular/ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C93A20F6F1A0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000051 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.073.000,00 (Dois Milhões Setenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.073.000,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 2.063 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	71.000,00
15-451-0004 2.075 – Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
25-752-0004 1.076 – Construção e Ampl. de Rede de Energia Elé_trica			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	420.000,00
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	30.000,00
26-782-0004 2.114 – Manutenção de Estradas e Rodagens			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0005 2.106 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	140.000,00
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios			
12-361-0005 2.304 – Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF			
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores		R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	4.000,00
02.06.00 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural			
20-605-0007 2.149 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.162 – Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	145.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		R$	100.000,00
12-361-0005 2.280 – Manut. da Educação Básica / EJA - 30%			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		R$	12.000,00
12-365-0005 2.277 – Manut. da Educação Básica / Creches - 30%			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
12-365-0005 2.279 – Manut. da Educação Básica / Pré - Escola - 30%			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.249 – Incremento Temporario - Estruturação da Rede de Serviços de Saude			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	52.000,00
10-301-0008 2.208 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	110.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

10-301-0008 2.229 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
10-301-0008 2.230 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.000,00
10-301-0008 2.313 – Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	25.000,00
10-304-0008 2.234 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0009 2.248 – Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	5.000,00
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
08-244-0009 2.252 – Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.11.00 – Unidade Mista de Saúde - Ums			
10-302-0008 1.238 – COnstrução, Ref. e Ampl. da Ums			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	110.000,00
10-302-0008 2.271 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	20.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação			
12-361-0005 2.281 – Manutenção do Programa - QSE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
12-361-0005 2.285 – Alimentação Escolar Ens. FUND. - PNAE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	30.000,00
12-361-0005 2.286 – Alimentação Escolar Especial - Aee			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	10.000,00
12-361-0005 2.289 – Programa NAC. Transp. Esc. - PNATE Fundamental			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	10.000,00
12-366-0005 2.300 – Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	5.000,00
02.21.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18-541-0011 2.139 – Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.073.000,00 (Dois Milhões Setenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.073.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
24-131-0003 2.047 – Propaganda e Publicidade			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.040 – Construção e Recup. de Calçamento, Ruas e Avenidas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	150.000,00
15-451-0004 1.044 – Construção e Recup. de Obras Infra - Estrutura Urbana			

Continua...

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FCA5036AF19D

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000049 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 257.812,53 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior		**R$**	**257.812,53**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.058 – Construção e Reforma de Praças			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	101.341,06
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	91.231,47
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	65.240,00

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 10 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.2.16.76.1.3.1=[B-PI, L=Sao Julias, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular/ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (10/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190EB27E80F19F

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000050 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 8º, INCISO 1, DA LEI Nº 584/2025 DE 18/12/2025(Ñ INC. PESSOAL).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação		**R$**	**580.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
04-122-0003 2.014 – Manutenção e Encargos da Administração Geral			
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais		R$	120.000,00
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-365-0005 2.163 – Remun. e Encargos dos Profis. da Educação Básica/ Creches - 70%			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	400.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 2.311 – Manutenção do Programa Previne Brasil			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado		R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais).

1113.03.11 -IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	R$	120.000,00
1715.50.01 -TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	R$	400.000,00
1713.50.11 -TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	R$	60.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 25 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado digitalmente por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
OID.2.16.76.1.3.1=[B-PI, L=Sao Julias, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC Syngular/ID Multipla, CN=RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RENALDO RAMOS RODRIGUES

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C93A20F6F1A0

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000051 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO JULIAO, RENALDO RAMOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 3º, INCISO , DA LEI Nº 584/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.073.000,00 (Dois Milhões Setenta e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**2.073.000,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 2.063 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Infraestrutura			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	71.000,00
15-451-0004 2.075 – Manutenção de Vias Públicas			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
25-752-0004 1.076 – Construção e Ampl. de Rede de Energia Elé_trica			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	420.000,00
26-782-0004 1.082 – Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	30.000,00
26-782-0004 2.114 – Manutenção de Estradas e Rodagens			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0005 2.106 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	140.000,00
02.04.01 – FUNDEF - Precatorios			
12-361-0005 2.304 – Manutenção de Outras Despesas/precatórios - FUNDEF			
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores		R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	4.000,00
02.06.00 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural			
20-605-0007 2.149 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.07.00 – Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.			
12-361-0005 2.162 – Manut. da Educação Básica/ Ensino Fundamental - 30%			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	145.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		R$	100.000,00
12-361-0005 2.280 – Manut. da Educação Básica / EJA - 30%			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	20.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		R$	12.000,00
12-365-0005 2.277 – Manut. da Educação Básica / Creches - 30%			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
12-365-0005 2.279 – Manut. da Educação Básica / Pré - Escola - 30%			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10-301-0008 1.249 – Incremento Temporario - Estruturação da Rede de Serviços de Saude			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	52.000,00
10-301-0008 2.208 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	110.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

10-301-0008 2.229 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
10-301-0008 2.230 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	1.000,00
10-301-0008 2.313 – Incentivo Temporario ao Custeio dos Serviços de Abs			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
10-301-0008 2.314 – Manutenção da Atenção Basica em Saude - Abs			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	25.000,00
10-304-0008 2.234 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
08-122-0009 2.248 – Gestão Administrativa do FMAS			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	5.000,00
08-244-0009 2.247 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistencia Social			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
08-244-0009 2.252 – Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00
02.11.00 – Unidade Mista de Saúde - Ums			
10-302-0008 1.238 – COnstrução, Ref. e Ampl. da Ums			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	110.000,00
10-302-0008 2.271 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	20.000,00
02.20.00 – Fundo Municipal de Educação			
12-361-0005 2.281 – Manutenção do Programa - QSE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	100.000,00
12-361-0005 2.285 – Alimentação Escolar Ens. FUND. - PNAE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	30.000,00
12-361-0005 2.286 – Alimentação Escolar Especial - Aee			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	10.000,00
12-361-0005 2.289 – Programa NAC. Transp. Esc. - PNATE Fundamental			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	10.000,00
12-366-0005 2.300 – Alimentação Escolar EJA - PNAE EJA			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	5.000,00
02.21.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18-541-0011 2.139 – Manutenção do Meio Ambiente			
3.3.90.14 – Diárias - Civil		R$	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.073.000,00 (Dois Milhões Setenta e Três Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**2.073.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças			
24-131-0003 2.047 – Propaganda e Publicidade			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	150.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15-451-0004 1.040 – Construção e Recup. de Calçamento, Ruas e Avenidas			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	150.000,00
15-451-0004 1.044 – Construção e Recup. de Obras Infra - Estrutura Urbana			

Continua...

(Continua na próxima página)

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00
02.03.00	**- Secretaria Municipal de Infraestrutura**		
15-451-0004 2.072	- Conservação dos Pré_dios Públicos		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	150.000,00
15-452-0004 2.079	- Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
26-782-0004 1.082	- Construção e Recup. de Estrada, Ponte e Passagem Molhada		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00
02.07.00	**- Fundo de Des. da Educ Básica e Val. dos Prof. do Magist.**		
12-361-0005 1.153	- Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
12-365-0005 1.151	- Aquisição de Equipamentos para as Creches		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
12-365-0005 1.220	- Construção, Ref. e Ampl. de Pré - Escolas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	200.000,00
12-365-0005 1.221	- Aquisição de Equipamentos para Pré - Escolas		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
02.09.00	**- Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0008 1.236	- Construção, Ref. e Ampl. das UBS		
4.5.90.61	- Aquisição de Imóveis	R$	10.000,00
10-301-0008 1.237	- Construção, Ref. e Ampl. da SMS		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	50.000,00
10-301-0008 1.249	- Incremento Temporario - Estruturação da Rede de Serviços de Saude		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	90.000,00
10-301-0008 2.208	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
02.16.00	**- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
27-812-0010 1.088	- Construção, Ref. e Ampl. de Estádio de Futebol		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	60.000,00
27-812-0010 1.089	- Construção, Ref. e Ampl. de Ginásio e Quadras Esportivas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	90.000,00
02.18.00	**- Secretaria Municipal de Saúde**		
10-301-0008 1.216	- Aquisição de Equipamentos P/sec. de Saúde		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
02.19.00	**- Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08-244-0009 1.218	- Aquisição de Equipamentos para a Smas		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.19.02	**- Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**		
08-243-0009 2.249	- Manutenção e Gestão do FMDCA		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
02.20.00	**- Fundo Municipal de Educação**		
12-361-0005 1.223	- Construção, Ref. e Ampl. de Unid. Escolares		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	60.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	23.000,00
12-361-0005 1.226	- Construção, Ref. e Ampl. do Prédio da Sec. de Educação		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	24.000,00
12-361-0005 1.229	- Aquisição de Equipamentos para o Ens. Fundamental		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
12-365-0005 1.230	- Construção, Ref. e Ampl. de Creches		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	23.000,00
12-365-0005 1.231	- Aquisição de Equipamentos para as Creches		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	23.000,00
12-365-0005 1.232	- Construção, Ref. e Ampl. de Pré - Escolas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	20.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	23.000,00
12-365-0005 1.233	- Aquisição de Equipamentos para Pré - Escolas		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO
CNPJ.: 06.553.846/0001-35
Endereço: PC JAIME LEOPOLDINO, 100, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JULIÃO, 03 de Agosto de 2026

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JULIAO, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FCA5036AF4BF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.053.602/0001-14.
DA ALTERAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de maio de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES: 88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D512867992F441

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM: SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2025
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI, CNPJ Nº 06.553.846/0001-35.
CONTRATADA: M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.836.848/0001-04.
DA ALTERAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: Recursos ordinários e outros vinculados a saúde.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de julho de 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315

RENALDO RAMOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073857FED71CF4B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
ADM. SÃO JULIÃO PARA TODOS
CNPJ: 06.553.846/0001-35

PORTARIA PMSJ/GP Nº. 113/2026

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR (A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 427/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **RENALDO RAMOS RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 427/2010 e no exercício do poder administrativo regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado da Função Gratificada – FG07** a Sra. **EVANTE DA ROCHA CARVALHO**, CPF nº 82370532300, PROFESSOR(A) CLASSE C, contratado nos termos da Lei Municipal nº 461/2013, servidor público contratado, lotado na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Na oportunidade, fica concedida **Função Gratificada – FG12** a Sra. **EVANTE DA ROCHA CARVALHO**, CPF nº 82370532300, PROFESSOR(A) CLASSE C, em razão do exercício de atribuições específicas de natureza técnica, administrativa e/ou pedagógica, compatíveis com a função gratificada, em conformidade com o art. 2º, inciso XI da Lei Municipal nº 461/2013.

Art. 3º. Os efeitos da exoneração da **Função Gratificada – FG07** e da concessão da **Função Gratificada – FG12** de que tratam os artigos anteriores retroagem a **01 de setembro de 2026**, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da referida data, observada a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2026.

RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Assinado de forma digital por RENALDO RAMOS RODRIGUES:88123049315
Dados: 2026.09.24 10:04:06 -03'00'

Renaldo Ramos Rodrigues
Gabinete do Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RENALDO RAMOS RODRIGUES - 11.430.433/1 - 25/09/2026 15:18:24
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALLIS DOS SANTOS SOUSA - 705.038.284-15 - 25/09/2026 15:18:16
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais